

<b>Memória da Reunião da Comissão de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:</b>
<b>Data:</b> 23/06/2021
<b>Coordenadora da Comissão:</b> Olga Estefania Duarte Gomes Pereira
<b>Relator da Comissão:</b> Irene Rodrigues da Silva
<b>Presentes na Reunião da Comissão:</b>  Anderson teixeira Anderson Teixeira Anne Danielle Grehs Alan Cesar Fraga de Oliveira - Aline Pinto Guedes - SESA Amanda de Paula Boni Navarro - CEST/DAV/SESA Antonio Vieira – UGT Elaine W Coelho - Elizeu de Oliveira Freitas - SESA/CEST Elves Vieira Rocha - ABEN-PR Elton Munchen – Irene Rodrigues da Silva João Eduardo de Azevedo Vieira - Crefito8 João Olga Estefania Duarte Gomes Pereira - SindSaúde Osmar Batista - SindPrevs Palmira Robson Vieira da Silva – CMS SJP Rosimere Treblen - Shirley – GRHS/SESA Yumie Murakame -
<b>Justificativas de ausências da Comissão:</b> Fabio Stalschimdt
<b>Pautas da Comissão:</b> <b>Informações gerais;</b> - Apresentação e discussão sobre o perfil das CATs do INSS; - Estudo da legislação Folha de Despacho nº 012/2021: “Verificar o regimento interno da Comissão Intersetorial de RH para adequação à Recomendação do CNS” para conhecimento da Comissão; - Folha de Despacho nº 020/2021: Cópia do Protocolo nº 17.510.143-8, contendo o Ofício do SindSaúde nº 33/2021, item 7; - Folha de Despacho nº 013/2021: Ofício do SindSaúde nº 22/2021, item 3: <b>Recusa de participar da campanha de vacinação;</b>

- **Folha de Despacho nº 028/2021: Correspondência da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) em parceria com a Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) que formará Atores Multiplicadores do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;**
- **Despacho nº 029/2021: Protocolo nº 16.140.179-0 contendo o Ofício nº 305/2019 – SE/CES/PR que por demanda da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos e Intersectorial de Saúde do Trabalhador do CES/PR, solicita à Unidade de Saúde do Trabalhador – UST o envio a este Conselho Estadual de Saúde, os suspeitos de transtorno mental de 2019; a evolução das notificações dos agravos relacionados ao trabalho dos últimos quatro anos; enviar informações detalhadas dos casos de 2019, quantos foram atendidos na UST e destes, quantos tiveram nexos - - PVASPEA.**

#### **Relato da Reunião:**

**1) - Apresentação e discussão sobre o perfil das CATs do INSS** - não houve o comparecimento de representante do INSS para fazer esta apresentação, definiu-se que a SE envie ofício reiterando o convite para a próxima reunião

**2) - Estudo da legislação Folha de Despacho nº 012/2021: “Verificar o regimento interno da Comissão Intersectorial de RH para adequação à Recomendação do CNS” para conhecimento da Comissão;** após debate sobre a solicitação do CNS foi definido que a SE encaminhe ofício ao CNS informando que o CES/PR já possui Comissão de RH.

**3) Folha de Despacho nº 020/2021: Cópia do Protocolo nº 17.510.143-8, contendo o Ofício do SindSaúde nº 33/2021, item 7;** sobre o andamento dos processos das unidades da SESA em que houve denúncias de assédio moral, o GRHS informou que não recebeu estes processos e a SE informou que não teve retorno do gabinete do Secretário ou DG sobre o assunto, definiu-se pelo encaminhamento da solicitação para retorno da resposta com as informações aos membros da CISTT

**4) Folha de Despacho nº 013/2021: Ofício do SindSaúde nº 22/2021, item 3:**

Recusa de participar da campanha de vacinação;

Em debate na comissão foi colocado que chegou ao conhecimento do SindSaúde a informação de que dois trabalhadores da saúde de Londrina teriam se recusado a vacinação e foram contaminados chegando a óbito. Diante foi colocado quais medidas estão sendo tomadas pela gestão da saúde no sentido de incentivar a vacinação e se a informação é correta, foi dito que sim a informação é correta e que não cabe ao gestor obrigar a vacinação, não se sabe se a contaminação foi no trabalho. As medidas adotadas são a orientação dos servidores sobre a importância da vacina e que estudam a possibilidade legal de advertências e de demissão em casos de injustificada razão de saúde atestada por laudo médico. Foi questionado sobre o fluxo das CATs na SESA, o SO/GRHS apresentou fluxo que deve ser

iniciado com o preenchimento da CAT COVID-19 pelo RH do local, apresentou a **Ficha de Investigação COVID-19** que deve acompanhar a CAT com detalhamento sobre o caso, e que se encontra disponível no link: <  
<https://redcap.saude.pr.gov.br/surveys/?s=DMMJ89P4NA>>, foi solicitado para o GRHS que nos casos em que há indícios de Assédio Moral no local de trabalho, que a CAT seja assinada pelo GRHS em razão de que a/o assediadora/assediador pode ser a chefia imediata impossibilitando que esta CAT seja assinada pela/o mesmo/a. Sobre o estabelecimento de nexos causais que a SESA por meio da RENAST faça estas avaliações dos postos de trabalho e investigação nos ambientes e nos processos de trabalho para subsidiar o estabelecimento de nexos causais.

**5) Folha de Despacho nº 028/2021:** Correspondência da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) em parceria com a Organização Panamericana da Saúde (OPAS) e o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde dos Ambientes de Trabalho (DIESAT) que formará Atores Multiplicadores do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo documento foi enviado aos membros da CISTT.

**6) Despacho nº 029/2021: Protocolo nº 16.140.179-0 contendo o Ofício nº 305/2019 – SE/CES/PR** que por demanda da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Intersetorial de Saúde do Trabalhador do CES/PR, solicita à Unidade de Saúde do Trabalhador – UST o envio a este Conselho Estadual de Saúde, os suspeitos de transtorno mental de 2019; a evolução das notificações dos agravos relacionados ao trabalho dos últimos quatro anos; enviar informações detalhadas dos casos de 2019, quantos foram atendidos na UST e destes quantos tiveram nexos

**7) Plano Estadual de Agrotóxicos [pauta permanente na Comissão de Vigilância em Saúde]** - foi apresentado pelo CEST- Yumie, com registro do atual estágio de implementação do Plano, foi registrado que houve uma diminuição no número de registros de contaminação ocupacional pelos venenos, tendo, no entanto, um aumento significativo no consumo e na aplicação por pulverização aérea. Constatou além deste fato que as reduzidas equipes nos CERESTs no Estado prejudicam sensivelmente que a SESA cumpra com seus objetivos nas regiões nas atividades de coordenação e de supervisão nas ações das SMSs para as notificações e investigações dos casos. A CISTT se posiciona pela imediata realização de concurso público para recomposição das equipes porque a SESA deve cumprir com o seu papel nas atribuições legais em STT o que de fato não ocorre.

#### **Solicitação de pautas para a próxima Reunião:**

1. Apresentação e discussão sobre o perfil das CATs do INSS
2. Folha de Despacho nº 020/2021: Cópia do Protocolo nº 17.510.143-8, contendo o Ofício do SindSaúde nº 33/2021, **item 7**;
3. PVASPEA

#### **ENCAMINHAMENTOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA:**

1. Solicitar ao CEST cópia da memória da reunião ocorrida entre o CEST, o CEREST e a UST/HT



CONSELHO ESTADUAL  
DE SAÚDE-CES/PR



2. Encaminhar ofício convidando o INSS para participar das reuniões da CISTTs e trazer informações relativas ao perfil das CATs emitidas no ano de 2019 e 2020
3. Reiterar que a SE envie ofício ao gabinete do Secretário sobre o Of 22/21 do SindSaúde/PR para apresentação do item 7.
4. Reiterar Ofício à DAV solicitando a apresentação do ponto de pauta permanente sobre o PVASPEA

**ENCAMINHAMENTOS PARA O PLENO:**

1. Recomendar à SESA a realização de concursos para suprir a necessidade de profissionais nas equipes dos CERESTs
2. Que o CES delibere pela realização de um Seminário sobre diagnóstico, pareceres e indicações de tratamento de saúde dos médicos assistentes e peritos, com a participação do CRM, AMP, MPE, DPMs do ESTADO e do INSS, Centrais Sindicais (CUT, FS, UGT) mediado pela CISTT/CES
3. Que o CEP elucide sobre a imunidade atingida após vacinação

---

**Assinatura da Coordenadora**

---

**Assinatura da Relatora**